EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 573/2003, alterado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito.
Endereço: Rua Maria Adelaide 186, Vila Nova, Conceição de Macabu

CEP: 28740-000

CNPJ: 29.115.466/0001-14

TEL: (22) 2779-2324

E-MAIL: pmcmacabu@terra.com.br

Prefeito Municipal: Claúdio Eduardo Barbosa Linhares

Chefe de Gabinete: Célio Barbosa Moreira

Jornalista Responsável: Priscila Rangel da Silva

Número de registro: 26372/RJ

Impressão: Gráfica Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Tiragem: 1000 exemplares

NOTIFICAÇÃO
Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997

Notificamos à Câmara Municipal de Conceição de Macabu, Partidos Políticos, Sindicato de Trabalhadores e
Entidades Empresariais, os valores dos repasses de recursos Federais conforme quadro demonstrativo abaixo.
REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
setembro-2007

RECEITA	OBJETIVO	VALOR R$
ROYALTIES		285.350,92
ROYALTIES (participação especial)		6.283,85
FUNDEB		177.467,76
FNDE PEJA		0,00
FNDE PNAE		11.369,60
FNDE PNAC		814,00
CIDE		0,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE		34.751,28
CPBFAM		0,00
PETI JORNADA AMPLIADA		3.020,00
PROG. ERRAD.TRAB.INF. BOLSA		250,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL		0,00
PISO BÁSICO TRANSIÇÃO		0,00
PISO BÁSICO FIXO		6.000,00
PROT.SOC.BÁS. JOVEM 15 A 17 ANOS BOLSA		0,00
PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE		0,00
PISO ALTA COMPLEXIDADE I		0,00
PROGRAMA AGENTE JOVEM		0,00
PDAPAE		1.933,00
PAI		2.695,30
FPM		479.710,94
ICMS - DESONERAÇÃO		5.575,44
CONVÊNIO PAB		25.313,75
CONVÊNIO SUS		64.117,97
PSF		16.200,00
PACS		19.684,00
PAFARM		0,00
PPI		12.682,36
AÇÕES BÁS. VIGIL. SANITÁRIA		0,00
MEDIC.GRUPOS HIPER DIABÉTICOS		6.033,47
PROGRAMA PAIF		42.500,00
ITR		0,00
T O T A L		1.201.753,64

Claudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

LEI Nº 828/2007
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu – IPASCON, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu – IPASCON, constante do Anexo I, nos termos do Artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2007.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 403/2007, EM 04 DE OUTUBRO DE 2007.

CESSAR OS EFEITOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 9567/2007; RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO** da servidora **DANIELLE OLIVEIRA MARIZ**, da função de **Agente de Saúde**, matrícula nº 608406, a partir de 30 de setembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA nº 387/2007, EM 17 DE SETEMBRO DE 2007.
EXONERAÇÃO DAS-II

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a pedido,** a servidora **ALINE DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 7184, do Cargo em Comissão de Chefe da Guarda Municipal, Símbolo DAS – II, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 30 de setembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 402/2007, EM 04 DE OUTUBRO DE 2007.
NOMEAR DAS-II

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear,** a cidadã **ALINE MIRANDA AZEREDO OTONI**, no Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO II, Símbolo DAS – II, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 04 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 401/2007, EM 02 DE OUTUBRO DE 2007.
LICENÇA À GESTANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 200, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** à servidora **JOELMA RIBEIRO DA SILVA**, matrículas nº 0833 e 1022, Professor de 1ª a 4ª Séries, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestação a partir de 23 de abril de 2007 de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 4375/2007 de 23 de abril de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 407/2007, EM 08 DE OUTUBRO DE 2007.
LICENÇA-PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores baixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM	ABONOS-(SIM)N-(NÃO)
0503	BEATRIZ DE SOUZA SANTOS LOBO	9073/2007	1996/2001	28/09/2007		N
0201	JURANDA VIEIRA DA SILVA	9362/2007	2000/2005	28/09/2007		N
0127	TÂNIA REGINA MARTINS PINTO	9168/2007	1998/2003	26/09/2007		N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -